



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2828ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia três do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.003522/2026-95. Evento Internacional. Participação do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, na Mesa Redonda dos Comitês Técnicos da APLOP, conforme documento SEI (11336347), a ser realizada em Luanda/Angola, entre os dias 08 e 09/07/2026. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a participação do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, no referido evento e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

1.2 - Processo SEI 50905.002397/2026-04. Deliberação CONSAD 59/2026 (Contratação emergencial realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 03/2026). O CONSAD, em sua 920ª reunião ordinária, de 27/04/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Auditora, Sra. Dayane Lobo, e deliberou que a DIREXE atenda às recomendações contidas na Nota Técnica 1 Nota Técnica AUDINT Nº 01/2026 (11079478).

DELIBERAÇÃO: Considerando que o processo em referência já foi encaminhado à SUPENG para manifestação acerca da Nota Técnica nº 1, a DIREXE ratifica o pedido de atendimento, conforme Deliberação CONSAD nº 59/2026 (11336427), solicitando a instrução processual da referida Superintendência.

1.3 - Processos SEI 50905.002787/2026-76 e 50905.006694/2025-30. Deliberação CONSAD 65/2026. O Conselho de Administração, em sua 923ª reunião ordinária, de 25/05/2026, tomou conhecimento da Nota Técnica AUDINT nº 04/2026 e, deliberou: **1)** Por reiterar as deliberações exaradas anteriormente sobre o assunto: Deliberação Nº 121/2025/CONSAD (909ª) (SEI 10681514); Deliberação Nº 041/2026/CONSAD (SEI 11045443); e Deliberação Nº 050/2026/CONSAD (SEI 11186807); **2)** Por manter a suspensão de qualquer repasse financeiro até que a DIREXE: **i)** Atenda às condicionantes da Deliberação Nº

121/2025/CONSAD (909^a) (SEI 10681514); e **ii**) Atenda às constatações elencadas na Nota Técnica AUDINT nº 04/2026 (50905.002787/2026-76 - SEI 11158303).

DELIBERAÇÃO: Considerando que já houve manifestação acerca da referida Nota Técnica no curso do processo 50905.002787/2026-76, em atendimento ao COAUD, a DIREXE encaminha ao CONSAD as seguintes manifestações técnicas: Despacho SUPSUN 287 (11341912); Despacho SUPJUR 228 (11345739) e Despacho DIRGEP 537 (11351981), solicitando que o Conselho de Administração opine pela continuidade do cumprimento regular do convênio.

1.4 - Processo SEI 50905.001293/2020-89. Execução de título JP Morgan x PortosRio. Trata-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial referente a um contrato de leasing (Contrato n.º 1675-6/00-0), originalmente celebrado com a extinta Portobrás e sucedido pela CDRJ. Conforme exposto no sumário executivo (11347135), a dívida, confessada em 1991 no valor de US\$ 11.000.882,24, passou por aditivos e renegociações. O inadimplemento de parcelas levou ao vencimento antecipado do contrato, resultando em uma execução inicial no valor de US\$ 35.135.894,31. O processo tramitou na justiça estadual até 2019, quando foi declinado para a justiça federal. Decisão proferida em 12/10/2020 fixou os valores devidos em R\$ 34.707.627,72 (principal) e R\$ 3.479.759,82 (honorários). Ambas as partes interpuseram Agravo de Instrumento. Em 20 de junho de 1991 foi firmado Instrumento particular de confissão de dívida com a Companhia Docas do Rio de Janeiro, onde confessava a importância de US\$11.000.882,24, sendo que desse total foram pagos US\$1.759.594,85 (US\$ 633.471,05+US\$ 1.126.123,85), o que resultou em saldo devedor de US\$ 9.241.287,39 a serem pagos em 10 parcelas, conforme condições pactuadas, vencendo-se a primeira em 15/01/1992. Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (11347135), a SUPJUR sugere, contudo, aguardar a resposta da União - 11343459, para, na sequência, aventar a possibilidade de levantamento, pelo JP Morgan dos quase R\$ 35 milhões de reais depositados nos autos (11256303), assim como oferecimento, em garantia do precatório oriundo da imunidade tributária do ISS - 10822863, na monta de R\$ 29.138.814,11 (26.126.436,04 + 3.012.378,07). Não obstante, informa que, em reunião datada de 02 de junho de 2026, o COAUD solicitou o envio, com urgência, para apreciação da matéria ao CONSAD para conhecimento/deliberação quanto ao assunto, já na próxima reunião do dia 08/06/2026, visando a melhor tentativa, considerando a proximidade da PortosRio com o MPOR de encampação da dívida pela União. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE, conforme sugestão da SUPJUR, deliberou por aguardar a resposta da União para, posteriormente, aventar a possibilidade de levantamento, pelo JP Morgan, do valor já depositado nos autos, bem como o oferecimento, em garantia, do precatório oriundo da imunidade tributária do ISS, no montante de R\$ 29.138.814,11 (R\$ 26.126.436,04 + R\$ 3.012.378,07. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

1.5 - Processo SEI 00122.000113/2026-76. Recurso em 2º instância - Pedido de Acesso à Informação. Conforme exposto no sumário executivo (11348742), o pedido de Acesso à Informação inicial solicitou acesso a imagens de agressão ocorrida supostamente entre às 19 horas do dia 16/05/2026 e 01 hora do dia 17/05/2026 (11311095). O pedido foi negado pela Superintendência da Guarda Portuária com o fundamento que como a ocorrência teria se dado em área arrendada, as imagens deveriam ser solicitadas à arrendatária (11313989). O solicitante entrou com recurso em 1º instância, que foi indeferido pelo DIRPRE no Despacho Decisório 283 (11343297), informando que as imagens só deverão ser cedidas mediante ordem judicial expressa ou por requisição formal de autoridades policiais. O recorrente interpõe o recurso de 2º instância solicitando a revisão da decisão anterior (11347406), por se tratar de dados de interesse pessoal. Por fim, esclarece que se for para 3º instância será analisado pela Controladoria-Geral da União - CGU. Matéria encaminhada pela OUVGER para deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso. No caso do indeferimento, deve justificar o motivo. Em caso de deferimento, deverá anexar ao SEI as imagens solicitadas, com o tarjamento se necessário.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE ratifica a decisão proferida pelo Diretor-Presidente por meio do Despacho Decisório nº 283 (11343297), relativa ao Recurso em 1ª Instância, e delibera pelo não provimento do Recurso em 2ª Instância.

1.6 - Processo SEI 50905.003517/2026-82. Despacho 82 - 165ª COAUD. O COAUD, em sua 165ª reunião, de 19/05/2026, fez o seguinte registro: "(...) **O COAUD solicita à Diretoria Executiva** que, na próxima reunião, a equipe responsável, em conjunto com as áreas financeira, jurídica e de contabilidade, apresente esclarecimentos sobre os procedimentos de conciliação em andamento, previsão de conclusão e medidas adotadas para prevenir a recorrência das inconsistências identificadas. Em relação à ressalva "Provisões para Passivos Contingentes Trabalhistas", o Sr. Paulo informou que a auditoria concluiu que a companhia ainda não atende integralmente ao CPC 25 quanto à classificação de risco, mensuração e atualização das provisões. **O COAUD solicita à área jurídica** esclarecimentos sobre os critérios de classificação de risco e o prazo para adequação ao CPC 25. (...)".

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à SUPJUR para que, em conjunto com as áreas financeira e de contabilidade, apresente, na próxima reunião do COAUD, os esclarecimentos solicitados.

2. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

2.1 - Processo SEI 50905.003306/2026-40. Renúncia do Representante dos Empregados no CONSAD. O Conselho de Administração, em sua 924ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/05/2026, tomou conhecimento do Despacho 2 (11291590), de 20/05/2026, por intermédio do qual, o Sr. Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, segundo colocado do processo eleitoral realizado em 2025, apresentou sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração na qualidade de representante dos empregados da PortosRio.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas.

3. EXTRAPAUTAS:

3.1 - Processo SEI 50905.003585/2026-41. Evento Internacional. Solicitação de autorização para participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, no evento Mesa Redonda dos Comitês Técnicos da ALOP (SEI nº 11350040), promovido pela Associação dos Portos de Língua Oficial Portuguesa (APLOP), a ser realizado nos dias 08 e 09/07/2026, em Luanda, Angola, que dá execução à recomendação adotada na Reunião Intermédia de Maputo, de 20 e 21 de março de 2026, na qual participou representando a PortosRio (SEI nº 10956758). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, no referido evento e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

3.2 - Processo SEI 50905.000650/2026-87. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Solicitação da SUPTIN/GERSOL (11204706) para contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet, por meio de enlaces em fibra óptica, com garantia de banda, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, para atendimento das unidades da PortosRio localizadas no município do Rio de Janeiro, Niterói e Arraial do Cabo. A GERSOL elaborou o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Versão Final) (SEI nº 11308131), o Termo de Referência / Projeto Básico 8 - Versão Final (11308139) e emitiu o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11308145), em atendimento ao Parecer SUPJUR/GERINC 33 (11250426). A GECOMP elaborou o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Versão Final (11310471) atendendo as recomendações do Parecer SUPJUR/GERINC 33 (11250426). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 04/2026, condicionado ao atendimento das recomendações jurídicas.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por

todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 03/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 03/06/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 03/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/06/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 03/06/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11357514** e o código CRC **93FDAFD7**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11357514

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br